



Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 19/2020

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2019, na importância de até 66.610,06 (sessenta e seis mil seiscientos e dez reais e seis centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 66.610,06 (sessenta e seis mil seiscientos e dez reais e seis centavos)

Suplementação

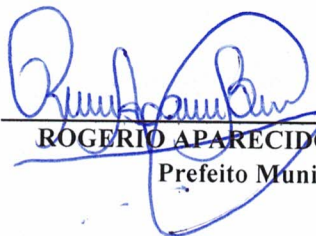
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
	FIXO	
533 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	21.944,78
534 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.665,28

Total Suplementação: 66.610,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná,
em 27/04/2020.



ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal